



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2023

DATA: 04 de abril de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Lote nº 01, da Quadra nº 56, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 1.000,00 m², devidamente matriculado sob nº 59.114, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de TERESINHA DELAI DA SILVA, ALEXSSANDRA DA SILVA FIDELIS, JULIANO RICARDO DA SILVA, e RAFAEL FERNANDO DA SILVA de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 0343/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em dois lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I - Lote nº 01, Quadra 56, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 20,00 metros com azimute AZ 66°09'06", confrontando com o Lote nº 02-A; ao Sul, medindo 20,00 metros com azimute AZ 246°09'06", confrontando com a Rua Padre Bernardo; a Leste, medindo 25,00 metros com azimute AZ 156°09'02", confrontando com o Lote nº 01-A; a Oeste, medindo 25,00 metros com azimute AZ 336°09'02", confrontando com o Lote nº 06; e

II - Lote nº 01-A, Quadra 56, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 20,00 metros com azimute AZ 66°09'06", confrontando com o Lote nº 02-A; ao Sul, medindo 20,00 metros com azimute AZ 246°09'06", confrontando com a Rua Padre Bernardo; a Leste, medindo 25,00 metros com azimute AZ 156°09'02", confrontando com Rua Cabo Alifális de Paula Freitas; a Oeste, medindo 25,00 metros com azimute AZ 336°09'02", confrontando com o Lote nº 01.

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Por força do disposto no Art. 44, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 255/2023, fica isento da doação de 15% (quinze por cento) destinada a área institucional e de área verde.

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de abril de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO